

Documento de Trabalho/ Working Paper nº 9

# JOSÉ FREDERICO LARANJO E A TEORIA SOCIAL

João Carlos Graça

GHES  
Gabinete de História Económica e Social  
Lisboa  
1998

## **Resumo**

José Frederico Laranjo (1846-1910) foi por muitos anos deputado da Nação pelo partido progressista no parlamento português. Foi depois par do Reino. Foi também docente na faculdade de direito da Universidade de Coimbra, tendo leccionado, entre outras, as cadeiras de Economia Política, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Foi autor de obra extensa, relacionada com a sua docência e com a sua actividade política.

Qual a influência, no seu pensamento como economista, da escola clássica e da "economia cristã"? Qual a do marxismo e qual a da revolução marginalista? Qual a do historicismo e do organicismo "alemães" e qual a do positivismo "francês"? Que afinidades com as de filósofos sociais portugueses seus contemporâneos serão detectáveis nos escritos deste amigo, discípulo e colega de Oliveira Martins e Emídio Garcia? E a que sistema ou falta dele, a que coerências ou incoerências poderá ter dado origem o cruzamento de tais e tão distintos elementos?

A tais questões procurará dar-se resposta neste artigo, onde também, e acima de tudo, será visado o tipo de filosofia social consciente e filosofia social espontânea que uniu, mal ou bem, a obra de Laranjo economista às de Laranjo constitucionalista, Laranjo historiador das ideias económicas em Portugal, Laranjo deputado, Laranjo teorizador da colonização portuguesa, etc. E, bem entendido, à de Laranjo sociólogo.

## **Abstract**

José Frederico Laranjo (1846-1910) was for many years a Portuguese M. P. for the Partido Progressista, having after that been made a Peer. He was also a teacher at the Law School of the University of Coimbra, having lectured, among others, studies on Political Economy, Administrative Law and Constitutional Law.

What are the traces, in his thought as an economist, of the classical school and of christian economics? What is the influence of Marx and the one of the marginalist revolution? What about "German" historicism and organicism and "French" positivism? And to what system or lack of it, to what coherence or incoherence, may have given origin the crossing and melting of such and so disparate elements?

In this paper, answers will be searched for these and similar questions. Above all, it will be pursued the detection of the conscious social theory, as well as spontaneous one, that as, right or wrong, linked the work of Laranjo the economist with the ones of Laranjo the constitutionalist, Laranjo the theorist of Portuguese colonisation, Laranjo the politician, Laranjo the historian of Portuguese economic thought, etc. And, of course, Laranjo the sociologist.

## **Sumário**

1. Introdução
  2. Não ofender ninguém
  3. Socialismo
  4. Contra Malthus
  5. Ser, dever ser e tender a ser
  6. Nós, os números
  7. Liberdade e associação
  8. Conclusão
- Referências bibliográficas

## 1. Introdução<sup>1</sup>

José Frederico Laranjo nasceu em Castelo de Vide, em Novembro de 1846, de origens humildes. Tendo cedo ficado órfão de pai e de mãe, frequentou o seminário de Portalegre e depois o de Coimbra, onde também chegou a leccionar. Em 1870, quase a completar os 24 anos, ingressou na faculdade de direito da Universidade, tendo concluído o respectivo curso em 1875. Dois anos depois defendeu tese de doutoramento e em 1878 foi admitido como lente substituto.

Na sua carreira docente leccionou, entre outras, as disciplinas de direito eclesiástico, direito administrativo, direito constitucional e economia política. A sua actividade docente foi, todavia, por mais de uma vez interrompida, em virtude de Laranjo ter sido em várias legislaturas eleito deputado pelo Partido Progressista. Membro de várias associações científicas e profissionais em Portugal e no estrangeiro, foi também, nos últimos anos da sua vida, par do Reino. Faleceu em Janeiro de 1910.

Nesta comunicação procurarei acompanhar a evolução do seu pensamento, desde um primeiro texto importante, sobre o conteúdo e o critério do direito, escrito em 1871, sendo então estudante do 1º ano do curso jurídico; passando por duas conferências sobre o socialismo publicadas em *O Instituto*, revista da faculdade de direito, em 1874-5; pelos escritos de 1877 e 1878 (editados conjuntamente neste último ano) que são a tese de doutoramento e o trabalho de concurso para lente; pelos *Princípios de Economia Política*, manual para as aulas desta cadeira, cuja publicação em fascículos começou em 1882; e pelos *Princípios de Direito Político e Direito Constitucional Português*, obra editada em 1907 mas cujo prólogo tem data de 1898. Outras obras, tais como a proposta de criação de uma escola de filosofia (Laranjo 1869), o texto sobre Aristóteles (Laranjo 1899), os *Princípios e Instituições de Direito Administrativo*, o escrito sobre sociedades cooperativas (Laranjo 1885), os vários discursos parlamentares (Laranjo 1879, 1887, 1888b, 1888c, 1889, 1894, 1903a, 1903b) ou ainda os ensaios sobre economistas portugueses (Laranjo 1976) serão invocados apenas de forma subsidiária. Completamente excluída fica ainda extensa obra, dispersa por vários periódicos, de cariz político, científico, artístico e outro.

---

<sup>1</sup> Comunicação ao 1º Congresso Português de Sociologia Económica, Lisboa, 1998.

## 2. Não ofender ninguém

Aquilo que chama quase imediatamente a atenção na leitura de uma obra de juventude de Laranjo, como é *O Conteúdo e o Critério do Direito - Exposição e Análise do Neminem Læde e da Mutualidade de Serviços e da sua Harmonia*, de 1871, é a proximidade muito estreita entre a formulação por Laranjo do que é o direito e a formulação por Durkheim do que é o social (Durkheim 1977, 1980). De facto, como característica daquele, Laranjo refere variadíssimas vezes justamente as famosas exterioridade e coercividade (Laranjo 1871: 17-8, 44-5, 49-53, 60, 64). Por outro lado, discutindo os temas do contrato e da obrigação jurídica, estabelece com toda a clareza a necessária anterioridade desta (que é, finalmente, a do próprio direito) relativamente aos contratos (idem: 28-9).

Ora bem, como sabe todo o iniciado na sociologia, estes são justamente alguns dos mais importantes temas na discussão sobre as características do social a que Durkheim procede nas obras mencionadas. Dado que o texto de Laranjo é um comentário (directo ou indirecto) a Kant, a quase perfeita correspondência deve, por conseguinte, ser tomada não como uma coincidência extraordinária, mas como um comprovativo do quanto as noções formuladas por Durkheim podem e devem, também elas, ser concebidas como uma discussão da filosofia kantiana e uma tentativa de reformulação de alguns temas da mesma. De resto, é hoje em dia comumente aceite que esta influência, recebida sobretudo através das obras de Renouvier e Boutroux, foi determinante na formação do pensamento do sociólogo francês (Giddens, 1976; Lukes, 1984).

Resumindo, onde Laranjo, seguindo Kant mais de perto no texto de 1871, escreve 'direito', deve ler-se para Durkheim 'social' e ficamos com o quadro geral das correspondências em grande medida definido. Mas o que torna o assunto mais sumarento neste preciso ponto é que essa é justamente uma das identificações a que Laranjo pretende opor-se no seu escrito. O princípio do direito *não pode*, de acordo com o autor português, ser identificado com o próprio princípio social. Em que consistem então um e o outro? E, dadas as estreitas relações de ambos com a moral, bem como a identificação a que Durkheim também procede entre sociedade e moralidade (no que diz respeito às situações sociais normais, por oposição às patológicas, supostamente caracterizáveis pela célebre anomia), quais as relações dos referidos princípios com esta outra categoria?

O texto de Laranjo consiste numa intervenção a propósito de uma polémica desencadeada na altura na Universidade de Coimbra entre Joaquim Maria Rodrigues de Brito e Vicente Ferrer Neto de Paiva, ambos lentes da faculdade de direito (o segundo estando jubilado), acerca da natureza do direito. Entre ambos, Laranjo não esconde as suas simpatias por Brito, mas discorda da formulação que este deu do problema, identificando o princípio social, o *todos por cada um e cada um por todos*, princípio a que chama da *mutualidade de serviços*, com o próprio princípio do direito.

Pensa Laranjo estar este último princípio melhor expresso na obra de Kant *Elementos Metafísicos da Doutrina do Direito* do que em qualquer outro lado. Direito é: 'o complexo das condições por meio das quais o arbítrio de um pode combinar-se com o de outrem segundo uma lei geral de liberdade' (idem: 23). Essa definição traduzir-se-ia, segundo o próprio Kant, nos três deveres jurídicos enunciados por Ulpiano: vive honestamente; não ofendas ninguém; entra numa sociedade onde cada um possa conservar o que lhe pertence (idem: 19-20). Laranjo, opinando embora estar já todo o conceito incluído no segundo mandamento (*neminem læde*)<sup>1</sup>, acrescenta que as críticas de Ferrer a esta definição, feitas sob a influência de outros comentadores de Kant como Bruchner, Krause e Ahrens, são de todo despropositadas. Nem ela permite o abuso ou é incompatível com a moral (idem: 30-1)<sup>2</sup>, nem é negativa; e só é restritiva na estrita medida em que tem de o ser para ser imperativa, permitindo todavia todos os fins racionais que o homem se pode propor. O princípio sugerido em alternativa por Ferrer, dito da *condicionalidade*, não diz o que quer, sendo a sua pretensão fundamental muito melhor traduzida pela formulação kantiana. Pedir a uma acção 'que seja condição, meio para a satisfação de uma necessidade' (idem: 25) não é o pedido adequado a expressar a própria ideia de direito, visto este permitir estas acções interessadas mas não se reduzir a elas.

Assim, Ferrer tem razão, mas contra si próprio e apesar das imperfeições da sua formulação: 'O sistema do sr. Ferrer é, contra a sua vontade, o de Kant' (idem: 11). Quanto à formulação de Brito, mais generosa e simpática aos olhos de Laranjo, não pode todavia, para que se verifiquem as características de exterioridade e coercividade que têm de ser as de todo o direito, ser aceite como definição deste: 'A definição e o princípio do direito no sistema que analisámos, compreende, mas não contém, o *Neminem Læde*' (idem: 46). Expliquemo-nos: '*Não ofensa e serviço*: qual destas ideias mais *extensa*? Não ofensa, porque contém o serviço, que não é ofensa, e contém as omissões que também não ofendem. Qual de mais *compreensão*? Serviço, porque tem a qualidade de ser - não ofensa -, e além desta a de ser serviço' (idem: 47).

Por conseguinte, a mutualidade de serviços é de uma bondade inquestionável enquanto princípio social:

---

1 O facto de Kant ter enunciado através de uma forma tripla aquilo que podia ser reduzido a uma fórmula simples ficou a dever-se, segundo Laranjo, a uma pequena mania do filósofo, à sua atracção pelas tríades, pelo *tricotismo*. Esta observação de Laranjo deve, entretanto, ser confrontada com o que ele próprio escreverá acerca de Kant e da dialéctica hegeliana nos textos de 1874 (ver adiante). Mas há também, assegura, uma outra razão para o procedimento de Kant: a excessiva generosidade intelectual que o caracterizava, a qual, característica dos pensadores profundos, os impede por vezes de reconhecer a novidade nas suas próprias ideias. Kant, tal como Vico, "via as suas ideias sublimes nas palavras insignificantes dos outros" (Laranjo 1871: 20). Por isso, considerava-se excessivamente em dívida para com o direito romano, numa medida maior do que a justificada. Esta outra observação de Laranjo deve, por sua vez, ser confrontada com o que ele próprio, e neste mesmo texto, escreverá acerca de Ferrer, cujas ideias, sem que o lente o soubesse reconhecer, eram na verdade as de Kant (ver a seguir).

2 O sistema de Bruchner, supostamente assente na 'faculdade autonómica autorizante' (Laranjo 1871: 31), ele sim, permite o abuso ao autorizar o suicídio e a alienação voluntária da liberdade, com a redução de si próprio à escravatura. Mas esse, precisamente, já não é o sistema de Kant.

'O desejo de perfectibilidade objectiva é um produto espontâneo da natureza; mas os meios de o preencher, só poderemos encontrá-los na *mutualidade de serviços*. *Todos por cada um, e cada um por todos* é a lei (...) que se induz da natureza individual e social do homem, da insaciabilidade dos seus desejos, e da desproporção entre as suas faculdades e as tendências de sua natureza. Todos os homens interessam igualmente na sua execução' (idem: 39-40, citando Brito).

Porém, este princípio social não pode ser confundido com o do direito. Religião, moral, direito, amor, interesse tudo isso faz parte da teia de forças que unem os homens. O direito é parte desse complexo, mas não é todo ele. 'A Mutualidade de serviços é a melhor fórmula do princípio social, mas sendo a fórmula do todo, não pode ser a de uma das partes' (idem: 54).

Notemos de passagem a dificuldade de Laranjo, que antes afirmara uma maior extensão do direito relativamente à mutualidade de serviços, para logo em seguida parecer inverter essa relação, proclamando mais extenso o princípio social. Na verdade não é isso que se passa, visto que, como esclarece em nota noutra parte do texto (idem: 21), há uma diferença entre o todo lógico (*omne*), mais extenso, e o todo real (*totus*), mais compreensivo. É ao todo social, *mas todo entendido como todo real*, que o princípio da mutualidade de serviços pode pois referir-se. Há todavia um inegável desconforto, no qual parece ainda mover-se a definição que, na parte final deste escrito, propõe como *sua* noção de direito. Aceita a sugestão de Fichte no sentido da inclusão da liberdade espontânea como critério: 'esta liberdade autonómica, livre até do império da razão, e a quem ela não exige mais do que um monarca exige a outro não me ofendas', coloca-se muitas vezes acima da razão prática, vence o dever, e, vencendo-o, ergue o homem além da humanidade, heroifica-o e diviniza-o' (idem: 61). Assim, à não contrariedade com a razão prática (a não ofensa), Laranjo acrescenta na definição de direito a liberdade e a finalidade (idem: 64), embora reconheça que só o primeiro princípio é exteriorizável.

'O que é portanto o Direito?

O Direito é a liberdade de ser e fazer tudo aquilo que, por não ofender ninguém, sendo meio para os fins do homem, é conforme com os da humanidade, uns e outros, ou determinados pela razão, ou criados pela liberdade que a respeita' (idem: 65).

Deste modo, Laranjo, indicando o critério do direito, mas também, em simultâneo, o seu conteúdo (os princípios ditos *reais*, a razão e a necessidade), persuade-se de ter ultrapassado a limitação fundamental da definição kantiana, a qual consistiria em determinar-se apenas a *forma* do direito, sem se importar com a sua *matéria*. Esta limitação resultaria de se ter erradamente abstraído dos fins, supostamente porque não são exteriores:

'Kant abstraiu dos fins; ora, se abstraiu deles no direito, é porque eles, naturalmente, estavam lá. Nós não abstraímos nem dos fins, nem do critério, nenhum membro, por inútil, amputámos ao direito, deixámo-lo como ele é na sua totalidade'. De facto, infelizmente, 'o sistema de Kant excluiu os fins; os fins erigiram-se em sistema, excluindo por seu turno o critério. A razão não consente nem uma nem outra exclusão. O direito é um círculo de que as condições da finalidade humana são a área, e o *Neminem læde* a curva que o limita' (idem: 66).

Muda a metáfora, mas sente-se que permanece o *uneasiness*. Assim, também Laranjo, aceitando embora o quadro fundamental do raciocínio kantiano, se lança numa busca visando colmatar aquilo que considera serem as suas insuficiências. E também em Laranjo se pressente o impasse resultante de, por um lado, para se manter fiel a Kant, ter de conservar o princípio do direito separado do social; por outro, para não deixar aquele separar-se dos fins, ter inquestionavelmente de o reconduzir a este. Não obstante, mantém a definição do direito como realidade supra-sensível, não empírica, *a priori*, não retirada dos factos, embora aplicando-se a todos eles; o método de Kant, sintético, é o mais adequado para o seu estudo - e não o analítico, que é o de Brito (idem: 37):

'Afirmar que a moralidade e o direito são ciências transcendentais é afirmar que não é possível estudá-las na fenomenalidade do homem, na antropologia, como diz Kant; porque as leis morais não podem ser consideradas como leis, senão quando forem consideradas como tendo um fundamento *a priori* e como necessárias.

Mas se a moral e o direito são uma metafísica; do mesmo modo que na natureza deve haver regras que apliquem aos objectos da experiência os princípios primeiros e universais da natureza em geral; assim a metafísica dos costumes não pode passar sem regras dessas, e devemos muitas vezes tomar como objecto a natureza particular do homem, que nós não conhecemos senão pela experiência, a fim de mostrar nela as consequências dos princípios universais da moral, sem por isso lhes retirarmos nada da sua pureza, e sem abalarmos a sua origem *a priori*. A metafísica dos costumes não se funda na antropologia, mas aplica-se-lhe' (idem:12-3).

Mais tarde, como veremos, Laranjo preferirá deixar entre parêntesis este problema, aproximando-se de pontos de vista que conduzem a, por assim dizer, fundar a moral na antropologia. Por enquanto, registemos a tomada de posição, que ele assume com toda a clareza como simultaneamente *contra Ferrer* e *contra Brito*, embora simpatizando com este último. Mas registemos também a impressão de desconforto e o desejo de rever Kant para salvar

Kant, no que respeita em particular à definição do princípio do direito e às suas articulações com o conteúdo do mesmo direito, por um lado, e com o princípio social, por outro.

### 3. Socialismo

Volvidos três anos sobre este texto, em duas conferências sobre o socialismo pronunciadas no Instituto de Coimbra a 31 de Janeiro e a 7 de Novembro de 1874, respectivamente, Laranjo voltará a estes temas. Na primeira delas proclama o seu objectivo de imparcialidade no tratamento do tema, declarando logo quase de início: 'O socialismo, senhores, é hoje uma força, legítima ou ilegítima, não é esse o meu assunto' (Laranjo 1874-5 : 201). E quais são, indaga-se, as origens dessa força ? A resposta é que são a filosofia panteísta da Alemanha, as ideias políticas da revolução francesa, o sistema económico dos fisiocratas, e os direitos civil e comercial. A estas origens ideais robustece-as todavia um facto material, as máquinas, que são para o socialismo o mesmo que para a democracia é a imprensa. Às máquinas irá Laranjo referir-se na segunda conferência. Tratando nesta primeira das origens ideais, e começando por referir-se à filosofia alemã, declara:

'O período mais brilhante da filosofia alemã começa com Manuel Kant, continua em Fichte, em Schelling, e acaba em Hegel. Kant separa o entendimento e o mundo; dum para o outro não há ponte; mas como este cepticismo não podia persistir, Kant legava aos seus sucessores a tarefa de o removerem, sem voltarem às soluções que ele tinha criticado ou refutado. Era um problema difícilimo; mas Kant legava na ideia de unidade o primeiro termo da solução, e no mecanismo das suas divisões em três termos o método que a devia encontrar' (idem: 203).

Ora, a verdade é que para o mesmo Kant a categoria de unidade era, refere, a categoria superior da razão pura. E as divisões, todas elas, obedeciam ao modelo que conduz da unidade à pluralidade, e desta à totalidade. A pluralidade é o termo contrário ao de unidade; a totalidade é a síntese dos dois anteriores. Toda a divisão significa pois termos opostos, que todavia se reúnem no todo de que fazem parte.

'Este mecanismo, que é acidental na filosofia de Kant, torna-se o método geral do panteísmo em Hegel; e a ideia de unidade, essa apoderam-se dela os sucessores de Kant para reunirem o entendimento e o mundo divorciados pelo criticismo.

Fichte, Shelling e Hegel caminharam pela ideia de unidade para a ideia de identidade, e resolveram por esta o problema. As leis do entendimento e as leis

do mundo são idênticas; a natureza e o homem são momentos duma mesma lei. Há identidade universal, analogia universal; e a identidade é tal que Schelling e Hegel, orgulhosos como os edificadores da torre de Babel, tomam uma ideia, batem-na com a dialéctica, e tiram dela a lógica, a ciência da natureza e a ciência do homem.

Ora destas teorias, que consequências se tiravam em economia? Se a identidade é o princípio primário da filosofia, este princípio há-de reflectir-se em todos os ramos dela, e se há uma ciência que tem como categoria a ideia do útil, a identidade há-de aplicar-se a essa ideia; e a aplicação da ideia de identidade à ideia do útil, eis o socialismo' (idem: 203-4).

São todavia franceses, Saint-Simon e Fourier, Blanc e Proudhon, a levar estas ideias de Schelling e Hegel ao económico, do qual os filósofos alemães as tinham deixado afastadas. Mas não se duvide de que o panteísmo é o sistema filosófico que produz o socialismo: se a Alemanha proclamou a identidade universal, a França respondeu concluindo pela identidade dos interesses. Os franceses são panteístas mesmo quando o ignoram, às vezes até justamente por isso. São-no demasiado para disso poderem estar conscientes. Mas tão-pouco os alemães são imunes às ideias socialistas. É socialista Schulze-Delitsch e são-no os seus bancos populares. É-o Karl Marx, para quem até Proudhon é pouco revolucionário (idem: 205). Os sistemas de ideias de um e outro dos povos são irmãos: 'enquanto as duas nações combatiam, abraçavam-se eles por cima do Reno' (idem: 207).

É claro que também as ideias da revolução francesa, as célebres liberdade, igualdade e fraternidade, contribuíram para a génese das ideias socialistas, sobretudo por se ter estabelecido a união entre aqueles termos, em vez da sua oposição. O mesmo vale para a fisiocracia, de cujas noções de improdutividade do comércio e ilegitimidade de todos os impostos, excepto os que incidem sobre a terra, Proudhon é o herdeiro. E para os direitos civil e comercial, de cuja noção de igualdade, transposta para o direito público, se extrai o federalismo. Em vez das categorias de legislativo, executivo e judicial, obteremos respectivamente contrato, procuradores e árbitros. Mas Laranjo frisa bem o recurso ao método da tríade hegeliana como via para a solução dos problemas. Ficaremos na anarquia sem leis? 'É ainda pelo método do panteísmo que se formula o problema, é o direito civil que dá a resposta. Autoridade tese, liberdade antítese, problema encontrar uma ideia que seja a síntese da liberdade e da autoridade. O direito civil responde - é a ideia de contrato' (idem: 216).

Na segunda conferência, cujo tema são as máquinas e onde o tom é agora mais abertamente favorável ao socialismo, voltamos a deparar-nos com este método na abordagem dos problemas. Existem acerca do assunto 'três opiniões, a segunda das quais é a antítese da primeira, a terceira a síntese de ambas' (idem: 58). A primeira, contrária às máquinas, é a de Sismondi e dos luditas. É absolutamente contraditória com as risonhas perspectivas que, segundo Francis Bacon, se abririam ao género humano caso ele procurasse, conhecendo as leis

da natureza e obedecendo-lhes, obter o domínio dela. Se assim procedesse, em vez de resultados passageiros e vãos, também ele poderia, como Deus, apreciar a sua obra ao contemplá-la, e descansar depois de a levar a cabo (idem: 57)<sup>1</sup>. Nada disso parece Sismondi ter em conta, o que indicia bem a limitação da sua abordagem.

A segunda opinião é 'a sibila das classes opulentas' (idem: 60) e representa a corrente mais numerosa da economia política. Bastiat, com as suas harmonias económicas paradoxais - na verdade sofismas económicos (idem: 61) - é o seu representante principal. Quanto absurdo não veicula o seu optimismo superficial. Quanta má-fé na sua falsa candura.

A terceira, aceitando embora as máquinas, e sem reservas, reconhece todavia que entre elas e a organização económica prevalecente existe uma contradição. É pois necessário resolvê-la, mudando aquela organização para a harmonizar com as conquistas do génio humano. Proudhon volta a ser referido como representante desta terceira corrente, mas agora é acusado de superficialidade, incoerência e metafísica oca (idem: 65). O novo herói de Laranjo chama-se Karl Marx. É ele o pensador das ideias de fogo que, ao arrefecerem (como teria acontecido com o globo terrestre nos primórdios, segundo dizem os geólogos), se separam e produzem análises firmes e profundas. É ele que, em suma, pratica o 'método histórico' (idem: 64) com mais profundidade. Ora este é, desde a última evolução da filosofia operada por Kant, o método que, pela 'mudança do absoluto em relativo' (idem: 64), permite o estudo adequado das realidades:

'A escola panteísta Alemã, a escola que se diz Histórica, a Filosofia Positiva abraçam-se à história, e é com ela que caminham; toda a questão de legitimidade é uma questão de coordenação: Quer-se julgar o feudalismo, a realeza, a guerra? Não se bate à porta da razão pura, não se lhe pergunta o que dizes tu? Investiga-se se estes modos de ser harmonizam com os outros da mesma época, e se harmonizam são legítimos. Só o que é divergente é ilegítimo, porque só o que é divergente é arbitrário' (idem: 64).

Discutindo a história da indústria e dos trabalhadores nos últimos séculos, Laranjo considera ter ela sido a da passagem da servidão feudal à liberdade e relação directa com o consumidor, passando desta a uma nova submissão, agora ao capital. Segue Marx (cap. XV de *O Capital*) na discussão dos efeitos desta submissão. No fim, deverá ser o socialismo, 'a aplicação do panteísmo à economia da sociedade, a subordinação da ideia do útil à ideia de identidade' (idem: 71), a permitir a destruição dos antagonismos: entre consumidores e comerciantes, pelas cooperativas de consumo; entre banqueiros e mutuários, pelos bancos

---

<sup>1</sup> Há nesta conferência uma outra referência explícita Bacon: a famosa afirmação por este da esterilidade da escolástica (Laranjo 1874-5: 58-9). Para além disso, uma outra observação, segundo a qual "é necessário tempo e experiência, como diz Karl Marx" (idem: 60), faz pensar em Bacon, autor da célebre sentença de que *a ciência é filha do tempo*. É interessante verificar o quanto Bacon aparece aqui intimamente associado às ideias socialistas.

populares; entre empresários e trabalhadores, pelas cooperativas de produção. Mas estas formulações, onde ainda são claras as influências de outros autores como Proudhon e Schulze-Delitsch, acabam por dar lugar a outras, mais próximas das de Marx. É a aglomeração dos trabalhadores e a sua comum submissão ao capital, propiciada pelas máquinas, que cria condições para 'chamar os trabalhadores à consciência se si mesmos'; para os sindicatos e as greves; para a ideia de solidariedade, a Internacional, o socialismo: 'como a cruz do Cristo, pois, as máquinas torturam, mas redimem' (idem: 72). Assim, não tem razão Proudhon ao sugerir que se suspendam simultaneamente as greves e a maquinização. As máquinas lançam trabalhadores no desemprego? Sem dúvida. Mas é aos 'eleitos da sociedade' (idem: 73) que elas por fim desempregarão. Pretender destruir o socialismo é pretender destruir todas as obras da história e da filosofia desde Tales de Mileto. Quem acreditar que isso é possível...

Registemos, portanto, a propósito da evolução intelectual de Laranjo, a passagem de Kant e das suas oposições entre o entendimento e o mundo, entre o *a priori* e a fenomenalidade ao panteísmo dos seus sucessores, à analogia universal, à identidade universal. A adesão, em particular, ao método hegeliano da tríade tese-antítese-síntese, associado à noção de que a evolução histórica é a passagem de uma unidade mais simples a uma unidade mais elaborada, por intermédio da diferenciação.

É verdade que esta é uma preocupação antiga e muito persistente em toda a obra de Laranjo. Já em 1869, leccionando então no seminário de Coimbra e antes mesmo de se matricular na Universidade, elaborando a propósito da indigência filosófica do ambiente coimbrão e da conveniência da criação de uma escola de filosofia anexa à Universidade, escrevia que a filosofia, mãe de todas as ciências, se encontrava unida a estas nos primórdios infantis do espírito humano. Era todavia tão curiosa como superficial, nada conseguindo reter a sua atenção. A esse período sucedeu o da análise, que foi também o da autonomização das diversas ciências. Conclui de seguida:

'Quebrou-se a unidade, mas não se cortaram as relações; ficou a cargo da Filosofia educar as ciências; e fornecendo a todas, para descobrirem uma ordem determinada de verdades, o método, que ela tem para descobrir a verdade em geral, emprestando-lhes os seus axiomas, se desempenha ela de múnus tão honroso' (Laranjo 1869: 8).

É claro que ocorre de imediato a comparação com Comte e a suas preocupações com a desorganização dos saberes e a necessidade de construção duma 'nova síntese'. Mas confrontemos este texto com o da segunda conferência de 1874:

'O panteísmo, que se manifesta logo no início da filosofia, estabelecendo como o problema dela a explicação do modo como o diverso saíra do idêntico, problema formulado por Anaximandro, segundo em nota esclarece, aplicou-se

finalmente à economia, investigando como é que o diverso dos interesses se há-de resolver em identidade' (Laranjo 1874-5: 206).

A concepção de um movimento em fluxo e refluxo, partindo da unidade e regressando à mesma, mas com ganho em complexidade, reforçou-se agora. Aplica-se não apenas ao pensamento, mas à história em geral, a toda a vida humana. Note-se (ver atrás) como nem sequer falta a referência explícita ao mito da torre de Babel. O movimento que une também eleva. Mas a verdade é que já no texto de 1869 a necessidade de uma 'nova síntese' se entrevê. O panteísmo alemão e o positivismo disputarão no futuro esse lugar.

É certo que em escritos posteriores a sugestão de circularidade do movimento é mais explicitamente rejeitada, sendo a ênfase colocada na importância da diferenciação. Na *Teoria Geral da Emigração e sua Aplicação a Portugal* (Laranjo 1878: 71-3), refere com aprovação Spencer e a tese da evolução como passagem de uma homogeneidade incoerente a uma heterogeneidade definida; Carey e Goethe, a favor da ideia de que a diferenciação de um organismo e a interdependência das suas partes são a medida da sua perfeição e complexidade. Aqui, a unidade é mais perfeita na medida em que impõe (e dela se alimenta) a própria diferenciação. Será possível evitar recordar de novo Durkheim e a tese de que a solidariedade mais orgânica e complexa é, não a primeira, da indistinção, mas a segunda, precisamente a dos indivíduos diferenciados? Mas também num outro texto ainda mais tardio, os *Princípios de Direito Político e Direito Constitucional Português*, de 1898, a propósito de confrontos entre pontos de vista de Platão e de Aristóteles, Laranjo voltará a elogiar este último pela defesa da diferenciação na vida das sociedades e a acusar Platão de excessos na pretensão de fazer vingar o ponto de vista da unidade, mas à custa da complexidade (Laranjo 1907(I):163).

Ao que parece, pois, e para que não seja de facto Babel, a queda e a separação, o princípio da unidade deve coexistir de algum modo com o da diferenciação. Apesar disso, deve entretanto notar-se que Laranjo continua, muito depois da conferência de 1874, a proclamar-se socialista. O objectivo da unidade pode ter sofrido uma reformulação, mas não desapareceu por completo. Nem sequer é exactamente verdadeiro dizer que se atenuou.

#### **4. Contra Malthus**

Onde este tema da perfeição pela diferenciação surge em pleno é no escrito já mencionado de 1878. Como se trata do acoplar da dissertação de doutoramento de Laranjo e do seu trabalho apresentado no concurso para lente substituto, como para além disso é o primeiro em que o autor revela uma erudição económica considerável, convirá considerá-lo mais de perto. Aqui, o assunto é antes de mais a refutação das opiniões pessimistas de Malthus acerca do problema da população. Para isto, todos os aliados são de admitir, incluindo Proudhon (a quem

todavia se insiste em acusar de metafísica oca), e até mesmo Bastiat (a quem entretanto continua a qualificar-se de sofisticado). Em essência, responde-se a Malthus contrapondo-se-lhe um esquema de causalidade circular. A sobrepopulação produz a miséria? Sem dúvida. Mas a miséria também gera sobrepopulação. Aquilo que Malthus e a generalidade da *escola económica* referem mas depois deixam de lado, a possibilidade de métodos preventivos da mencionada sobrepopulação, é isso que justamente se trata de promover. Ora, com isso é do próprio enriquecimento, do progresso económico que tratamos. Progresso que deverá, promovendo uma distribuição mais equitativa das riquezas, o aumento de instrução e a generalização entre as camadas populares de uma atitude mais responsável e menos imediatista perante a existência, permitir justamente a expansão dos mencionados métodos preventivos (iLaranjo 1878: 44-50).

Se o progresso é uma característica inegável das sociedades humanas, essa promoção é uma possibilidade indiscutível. Para discorrer sobre este tema, Laranjo conserva os teorias do progresso com que já travara antes conhecimento, Hegel e Marx em particular. Mas a esses junta agora Comte, a quem dá um lugar de destaque na galeria das suas referências bibliográficas (cf. todo o cap. III). De resto, contra Malthus, *aescola económica* (que ao seu lado permanecera maioritariamente) e o darwinismo social, faz agora alinhar uma verdadeira coligação de autores onde junta aquilo a que chama *escola histórica* (com o que designa essencialmente o hegelianismo), a *escola positivista* (quer dizer, o comtismo, pontualmente corrigido por Littré), os sistemas socialistas (para além de Marx e Proudhon, também Saint-Simon, Michel Chevalier e Stuart Mill<sup>1</sup>) e os *economistas norte-americanos* (isto é, Carey). Os sistemas socialistas e os economistas norte-americanos constituem uma espécie de linha da frente contra o malthusianismo da 'economia política clássica, governamental, digamos assim', e dos 'sectários da escola transformista e da selecção natural' (idem: 26). Hegel e Comte são importante de uma forma menos imediata, como teóricos do progresso, embora a posição daquele resulte algo ambígua no conjunto da obra, como adiante se verá.

De Comte aceita a noção de uma passagem da metafísica à ciência através do domínio da observação sobre a especulação (note-se que a *escola positivista* é, como escrevi, explicitamente colocada ao lado da *escola histórica*), adopta a lei de classificação das ciências e a ideia de que a indução deve prevalecer nas ciências menos gerais e mais complexas (por contraposição à natureza predominantemente dedutiva das ciências mais gerais e mais simples), acolhendo enfim a tese crucial de que a possibilidade de intervenção humana sobre o objecto de estudo é tanto maior quanto mais complexo este (idem: 1-2, 91) o que significa que nos factos sociais e, dentro destes, nos *factos propriamente históricos*, o conhecimento, permitindo prever, também permite prover.

---

<sup>1</sup> De John Stuart Mill refere a célebre tese do estado estacionário feliz: “Sob o ponto de vista da população e das subsistências, um estado estacionário parece-nos, como a Stuart-Mill, conciliável com a felicidade da humanidade. Se o progresso é uma luta, a felicidade é um equilíbrio” (Laranjo 1878: 59).

Outras novidades importantes no panorama de referências de Laranjo são Carey e Roscher. Do primeiro recebe a aversão a Malthus, uma atitude de cepticismo relativamente às ideias não-intervencionistas da corrente principal da economia política, a distinção entre comércio e tráfico (com a correspondente ênfase nas vantagens da redução dos custos de transporte), e sobretudo a exaltação da economia nacional que é perfeita justamente porque é diversificada, a noção de que as indústrias podem ser *plantadas* e naturalizar-se em países que primeiro não as tinham e a lógica conclusão pela defesa de um protecçionismo industrialista (idem: 60-106). A respeito deste autor deve ainda referir-se que é através dele que surge na obra de Laranjo uma primeira referência a List, citado em segunda mão (idem: 104). A propósito do problema da protecção, Laranjo argumenta com base em princípios de ordem geral, que remetem para o que atrás escrevi a propósito de Comte. Da inexistência de indústrias não pode concluir-se pela inviabilidade das mesmas ou pela ilegitimidade da pretensão de as criar. A realidade deve ser investigada, sim, mas para dela concluir pelas tendências de desenvolvimento, do lado das quais, e dos imperativos morais, nos colocamos para facilitar a sua prossecução. O dever ser não pode extrair-se do ser, embora talvez sim do devir (idem: 91-2, 106).

Quanto a Roscher, o seu acolhimento diz por enquanto essencialmente respeito às problemáticas da periodização na história económica e à discussão das vantagens comparadas das várias localizações possíveis das indústrias, bem como à defesa da orientação dos fluxos de emigração alemã para colónias desta país (idem: 93-5, 206-7 e 213-4). Posteriormente, a importância das influências deste autor aumentará na obra do português, vindo ele a ser um dos mais referidos nos *Princípios de Economia Política*.

Menção deve igualmente ser feita ao surgimento dos temas ditos *antropológicos* (ou biológicos), recebidos sobretudo das obras de Quatrefages e Haeckel, mas reportando-se igualmente às teorias de outros, como Lamarck, Wallace, Saint-Hilaire e, claro, Darwin (como atrás já referi). É verdade que Laranjo parece, sobretudo, trazer para a discussão assuntos e autores aos quais se tornava na época, e dado o ambiente intelectual português, impossível fugir. Referindo-se, entre outros assuntos, ao tema da fantástica Lemúria, todavia importante no âmbito da obra de um autor como Oliveira Martins, por exemplo, prefere deixar o assunto em aberto por ainda pouco estudado, concluindo-se que, qualquer que seja a opinião a esse respeito, de qualquer forma ele pouco afecta o resto da exposição (idem: 8). Quanto aos debates sobre evolucionismo ou fixismo, monogenismo ou poligenismo, pode em boa verdade dizer-se o mesmo.

Se os temas biologistas são importantes, é pela ligação que estabelecem entre o darwinismo e Malthus, por um lado, e Hegel, por outro. Lendo-o, recolhe-se a impressão de que foi sobretudo o prestígio que as palavras de Darwin acerca de Malthus fizeram recair retrospectivamente sobre este foi sobretudo esse prestígio que acabou por tornar o autor do *Ensaio sobre a População* aparentemente digno de uma atenção e uma discussão que ele por si não justificaria verdadeiramente. De resto, Laranjo não deixa de mencionar o desprezo e o

escárnio que Marx lhe votou (idem: 30). Quanto à ligação entre Darwin e Hegel, ela faz-se através de uma interpretação da célebre passagem hegeliana relativa ao facto de diferentes nações servirem em momentos diferentes de veículo ao *espírito do mundo*. O autor da *Fenomenologia do Espírito* é, deste modo, tornado um teorizador involuntário da *machtpolitik* bismarckiana e do que Laranjo considera ser o ascendente progressivo dos povos teutónicos (idem: 127), ascendente que as 'raças latinas' deveriam tomar a sério para contra ele se precaverem. A escassos anos da guerra franco-prussiana e da perda pela França da Alsácia-Lorena, as referências de Laranjo à França, 'o Cristo das nações' (idem: 129), com a afirmação de que este país levaria à exageração as tendências universalistas que os latinos teriam herdado de Roma, por oposição ao exclusivismo de alemães e anglo-saxónicos, ajudam seguramente a compreender o sentido destas afirmações.

Os raciocínios de Laranjo a este respeito são reconduzidos rápida e facilmente à matriz de interpretação hegeliana o espírito absoluto manifestando-se transitoriamente numa nação, mas retirando-se depois necessariamente, em resultado da finitude desta, e precipitando-a na decadência por acção dos mesmos instrumentos que primeiro fizeram a sua grandeza. Ou positivista o desequilíbrio dos elementos constituintes de um povo produzindo o seu génio, mas empurrando-o de seguida, em resultado da própria dinâmica da sua acentuação, para o descalabro. 'Sorrindo a Hegel e a Comte, a história mostra', escreve Laranjo, que os povos, como os homens, têm os defeitos das suas qualidades. 'Para a ontologia e para a história é nos princípios da vida que se contêm os princípios da morte' (idem: 132), observa de forma acabrunhadora. Mas a conclusão a que se encarrega de reenviar estas considerações parece mais animadora, e remete para o quadro antes mencionado, o qual não é fatalista ou pessimista, mas providente e melhorista:

'O resultado prático destas ideias é que um povo que manifesta com brilho, num período de espontaneidade, o que nele havia de essencial e necessário e proveitoso para a humanidade, precisa depois, se quer continuar a viver, de estudar na sua história quais são os princípios mórbidos contidos nas causas que o elevaram, para os contrariar, e alcançar assim o equilíbrio de todos os seus elementos. Se é da proporção no número e na distância dos planetas que resultava para Pitágoras a música das esferas, é da proporção nos elementos que as compõem, que resulta também a harmonia das sociedades' (idem: 132).

Resumindo: deixando de lado as retóricas fatalistas e outras metafísicas acerca de eventuais causas da decadência dos povos, o que importa é regressar ao quadro da economia nacional diversificada, isto é, ao protecçãoismo que permita a aclimação de indústrias recentes, a civilização dos costumes, a democratização e igualização progressivas das riquezas, bem como um aumento da população que todavia não acarrete miséria (bem pelo contrário), nem emigração. Quanto à colonização, que alguns têm alvitrado como alternativa a esta, só

interessará se for de população concentrada (para que os portugueses não percam consciência de grupo e sejam absorvidos por outros povos), se permitir o regresso à metrópole e se significar o domínio da pequena propriedade agrícola (que democratiza e civiliza) e não das grandes plantações (significando escravatura explícita ou mal disfarçada num salaríato miserável e ignóbil). Para ser politicamente vantajosa, acarretará grandes investimentos públicos - o que faz esfriar o entusiasmo do autor e o convida a pensar em outras possíveis aplicações mais vantajosas para os dinheiros públicos e privados, conforme acentua ao longo de todo o cap. VI.

## **5. Ser, dever ser e tender a ser**

Na obra que considerarei de seguida, os *Princípios de Economia Política*, é evidente a permanência de vários destes temas. Trata-se de uma obra que teve várias edições, constituindo um manual elaborado em função das aulas desta cadeira na faculdade de direito, cadeira de que Laranjo foi lente durante vários anos. Deve notar-se antes de mais que se trata de uma obra inacabada, constituída por duas partes, produção e circulação, a segunda das quais incompleta. Faltam por inteiro as partes seguintes, sobre consumo e população, eventualmente também sobre estatística. No material disponível, torna-se evidente antes de mais o carácter minuciosamente descritivo da exposição na segunda parte, onde são detalhadamente narradas várias experiências bancárias e parabancárias, portuguesas e estrangeiras. A primeira parte, por contraste, é bem mais analítica.

De entre esta, chamarei a atenção antes de mais para a arrumação dos métodos a que procede. Laranjo opina que os debates acerca deste assunto têm tido uma importância muito grande, em boa medida por estarem habitualmente associados de forma estreita às questões centrais dirimidas entre as várias escolas (ver adiante). Considera-os divididos entre experimentais indutivos, dedutivos e complexos. Como representante dos experimentais indutivos não refere nenhum autor, apenas um crítico, Stuart Mill. Acerca deste método, comenta Laranjo:

'Por si só é incompleto, 1º porque os fenómenos sociais não se prestam a observações e experiências segundo as regras dele, como se prestam os fenómenos naturais; 2º porque, em virtude da natureza progressiva do homem, as conclusões das observações e experiências de um tempo não se podem aplicar a outro; 3º porque, em virtude do arbítrio humano, a indução dos factos daria com frequência o contrário das leis por que se devem reger; 4º porque, sendo muitas vezes preciso modificar as instituições humanas, este método não indica o sentido das modificações' (Laranjo 1997: 10).

Quanto ao método dedutivo, subdivide-o quanto ao princípio em sensualista e espiritualista, quanto à forma em qualitativo ou lógico e quantitativo ou matemático. São sensualistas os economistas que partem da noção, radicada em tendências da sensibilidade, de que os homens preferem uma riqueza maior a uma menor. São espiritualistas, entre outros, os socialistas que tudo submetem à noção moral prévia de que os homens são iguais em direitos originários. Quanto à forma, estes métodos são lógicos ou matemáticos, consoante o uso ou não de 'números, formas e sinais algébricos'. Os argumentos a favor da utilização preferencial dos métodos matemáticos apresentados por Walras e Bocarddo são falaciosos. As críticas que lhes são feitas por Roscher, pertinentes:

'A ideia de quantidade entra em todos os fenómenos, seguir-se-ia pois que todas as ciências só devem entrar no período quantitativo, depois de percorrido o qualitativo; pretender medir fenómenos que nem estão bem reconhecidos é substituir a ciência por uma forma ilusória. Além disto, as matemáticas são pouco próprias para as ciências muito complexas, como todas as sociais; a complicação das fórmulas seria imensa, sem se obterem resultados precisos' (idem: 11).

O terceiro método, o mais difícil, é porém o verdadeiro. Combina elementos do indutivo e do dedutivo espiritualista. Procura 'em cada ordem de factos a sua coordenação com os outros elementos sociais e a série das suas transformações, para da existência ou falta de coordenação concluir se não são ou se são necessárias modificações, e da série histórica o sentido em que elas se devem fazer' (idem: 11). Quer a antiga classificação das ciências e dos métodos em experimentais, racionais e mistos, quer a classificação comteana, e a noção de que cada ciência combina a utilização dos métodos das anteriores com outros específicos dela, apontam para a necessidade de recurso a este método complexo. Na economia política, por exemplo, o estudo da produção, sendo esta um facto natural e humano, precisa dos métodos das ciências naturais, mas também dos da história. Já o estudo da distribuição, sendo esta 'mais um facto histórico humano do que natural', combina os métodos usados naquela com outros seus apenas. A distribuição é, por isso, também mais modificável pela acção humana consciente.

De acordo com Laranjo, 'em todas as ciências sociais há inevitavelmente duas questões o que é e o que deve ser; e porque o progresso do homem não pode deixar de ser evolutivo, toda a questão sobre o que deve ser precisa da resolução destoutra o que foi e o que tende a ser' (idem: 11). Assim, se as noções morais são necessárias ao estudo da economia política, em nome da própria complexidade da matéria e visto ela ter como assunto o homem, 'ser sensível, moral, progressivo', (idem: 12) por outro lado estas noções morais são indiscutivelmente extraídas do próprio processo, do que *tende a ser*. Da mencionada série de transformações, bem como da existência ou não de coordenação nas mesmas. Todavia, nestes estudos espera-se pouco da matemática, por se tratar, de acordo com a classificação comteana, de 'uma ciência muito distante da economia' (idem: 12), por aumentar aqui a possibilidade de modificação

consciente dos fenómenos e porque a economia política deve justamente, 'não só expor o que é, mas também determinar as modificações possíveis e necessárias' (idem: 12).

Concepções análogas a estas estão também obviamente presentes na apresentação das várias escolas económicas, bem como na discussão a que procede do conceito de valor. Às escolas económicas divide-as Laranjo em individualista, socialista e intermédia. Como representantes da primeira, Malthus, Ricardo, Say, Bastiat, e agora também Proudhon. A substituição da propriedade pela posse, que primeiro fizera parte do mutualismo (a par do crédito gratuito e do imposto exclusivo sobre a terra), é depois abandonada: 'A propriedade é conveniente porque só pelo absolutismo dela se pode contrariar o absolutismo do governo' (idem: 24). Só os outros dois aspectos permanecem. Trata-se, comenta Laranjo, de um autor que é 'mais um crítico do que um organizador. À procura de um método de filosofia para aplicar às questões sociais, rejeita uns após outros, depois de os ter empregado; à procura de soluções rejeita sucessivamente as que indicara' (idem: 24-5). As suas reclamações contra o Estado são o corolário da sua posição de princípio individualista, que os outros economistas da escola também adoptam sem todavia dela extraírem essas consequências.

Na escola socialista identifica Owen, Fourier e o São-Simonismo. Dentro deste, para além de Leroux e Blanc, refere o socialismo autoritário, isto é, Lassalle e Marx. Quanto a este último, menciona a noção da historicidade das categorias da economia política e a tese de que as leis económicas são válidas apenas para uma determinada época. As obras que cita são a *Miséria da Filosofia* e *O Capital* (o posfácio) obra que, acrescenta em nota, está inacabada. Da teoria marxiana da exploração e da mais-valia expõe uma versão algo deficiente, declarando que Marx 'investiga a génese da produção subordinada aos donos do capital, e conclui que na troca o trabalho recebe muito menos do que dá' (idem: 30). Se tivermos em conta que, para além dos capítulos XIII e XV de *O Capital* (capítulos que se referem à cooperação, ao maquinismo e à grande indústria), as referências de Laranjo a esta obra se limitam ao mencionado posfácio e ao capítulo I (sobre a mercadoria), dir-se-ia óbvio que o essencial das concepções de Marx nesta matéria lhe passou ao lado<sup>1</sup>. Mais: a tendência para o assimilar a Proudhon (a quem ele apareceu inicialmente associado na obra do autor português) e às teses da exploração na troca parece inegável.

Igualmente digna de nota, pelo cru determinismo que traduz, é a versão que apresenta do essencial da filosofia da história de Marx. De acordo com este, e a acreditar em Laranjo, é óbvio que os homens, embora possam estar convencidos do contrário, *não* fazem verdadeiramente a história: 'O movimento social é um encadeamento natural de fenómenos históricos, submetido a leis que não só são independentes da vontade, da consciência e dos planos do homem, mas que determinam a sua vontade, consciência e planos' (idem: 30).

---

<sup>1</sup> Na página 38 dos *Princípios* há uma referência em nota ao capítulo 7 de *O Capital*, mas quer pelo assunto (influência dos instrumentos de produção nas relações sociais), quer pela página a que se remete (página 17), parece claro que se trata de uma gralha e que Laranjo se reporta na verdade ao capítulo 1.

Nas escolas intermédias inclui a economia cristã (Sismondi), a economia social (List e Carey), o socialismo cooperativo (Schulze-Delitsch e Viganó, 'inclinam-se-lhe Stuart Mill e Littré) e o socialismo catedrático, 'assim chamado porque é a doutrina de muitos professores das Universidades, combate o cosmopolitismo da escola individualista, e em geral pede a extensão das funções do Estado e a sua intervenção na indústria para proteger as classes operárias' (idem: 31-2). Menciona aqui, sem os nomear, vários autores alemães, bem como Laveleye, Cliffe Leslie, Thornton, Walras e Cawès. Não discute muito aprofundadamente as ideias deste grupo, de resto muito heterogéneo, mas deixa entender uma maior proximidade entre os pontos de vista dele e os da escola socialista. Laranjo, de resto, começa por dizer apenas o que é que o distingue da escola individualista. Só depois o distingue de forma mais ténue dos socialistas, pela 'menor intensidade das reformas' que pede, e por serem aqueles em geral revolucionários, e estes evolucionistas.

A simpatia que sente pelo grupo, em todo o caso, é óbvia. É certo que neste caso se abandona o método expositivo da tese, antítese e síntese. A influência de Hegel esfumou-se e deixou o terreno aberto a uma outra, bem mais antiga no percurso de Laranjo, e à qual ele, não sem ironia, parece regressar. Trata-se de Aristóteles e da teoria da identificação do bem com o justo meio. Este grupo não supera os anteriores, nem precisa disso. Basta-lhe ficar *entre* ambos. Ser intermédio, em suma.

Desapareceu o hegelianismo, mantiveram-se as concepções de tipo racialista. Enumerando as fontes da escola individualista, menciona 'as tendências de raça dos povos do norte', a reforma luterana, as ideias de Leibniz, Kant e Fichte, e 'quase toda a literatura dos enciclopedistas'. Quanto às socialista e intermédias, 'filiam-se nas tradições autoritárias e sociais da raça latina, na ideia de fraternidade do Cristianismo, na filosofia panteísta de Spinoza, Schelling e Hegel e no evolucionismo comteano' (idem: 34). As crescentes interdependências sociais criadas pela divisão do trabalho são o que explica estas escolas. À solidariedade real é necessário fazer corresponder a jurídica. 'Além disto, à proporção que a família e a propriedade se tornam menores, mais necessidade há de associar homens e capitais; afirmada e garantida a independência do indivíduo, ou os indivíduos se organizam e associam, ou a sociedade se dissolve' (idem: 34).

No termo desta exposição, Laranjo volta todavia a recorrer ao termo *síntese*, embora aqui desprovido de quaisquer sugestões hegelianas manifestas: 'A consequência que se deriva da história é pois que é necessário buscar a síntese que concilia a liberdade e a associação. Toda a solução que sacrificar ao outro algum destes elementos é falsa' (idem: 34).

A própria fórmula usada, *liberdade e associação*, é particularmente sugestiva por ser a mesma que utiliza como título de um discurso que em Dezembro de 1890 faz num sarau em benefício do Montepio Operário Artístico Portalegrense. De facto, desde os seus tempos de juventude, em Castelo de Vide e Portalegre, Laranjo teve uma actividade digna de nota em prol do associativismo em geral e operário em particular, da instrução popular, do cooperativismo e do mutualismo. Dedicadas a estes temas deixou publicadas de forma dispersa várias

intervenções, todas elas dignas de nota, em particular uma, datada de 1885, a propósito do tema das sociedades cooperativas. As preocupações, as esperanças e as opiniões em geral manifestadas nestes escritos também são óbvias em vários trechos dos *Princípios de Economia Política*.

A propósito da teoria do valor, refere as teorias objectivas ('valor medido pelo trabalho ou pelos custos de produção'), fazendo aqui alinhar, e por esta ordem, Locke, Adam Smith, Ricardo, Stuart Mill, Roscher, Cawès, Proudhon, Karl Marx e Carey; as teorias subjectivas ('valor medido pela utilidade e raridade ou pela necessidade expressa pela procura'), defendidas por Hume, Condillac, Genovesi, Beccaria, Verri, Senior, Cournot, MacLeod e Stanley Jevons; e as teorias sintéticas: a de Rossi e a de Schäffle (idem: 148-56). Depois disso, expõe detalhadamente, e de acordo com os preceitos atrás mencionados a propósito das discussões sobre métodos: *o que deve ser o valor* (idem:156); *o que é o valor* (idem: 158); e *o que foi e tende a ser o valor* (idem: 163).

O primeiro elemento relevante é a recusa das teorias subjectivas e a aceitação das objectivas. Aqui, por uma vez, não se opta pelas teorias de justo meio, enunciadas em terceiro lugar, as sintéticas. Nas teorias objectivas, Laranjo considera os custos de produção médios o termo para o qual tende o valor no sistema económico actual. Num futuro algo incerto, admite que esse termo passem a ser os custos em trabalho, mas acrescenta que isso implicaria mudanças na organização económica por enquanto impraticáveis. Quanto às teorias subjectivas, chama a atenção o facto de Laranjo não ter reconhecido o essencial da especificidade da análise marginalista (justamente o raciocínio na margem e o conceito de custo de oportunidade aplicado a todos os factos económicos), subsumindo-a na grande tradição das teorias do valor utilidade.

Nas teorias objectivas do valor, escreve, 'reconhece-se que há uma medida objectiva do valor das coisas, admitindo-se por isso a distinção entre valor e preço normal ou natural e valor e preço corrente, entre valor que é e valor que deve e tende a ser' (idem: 148). Já com as teorias subjectivas: 'em nenhuma destas teorias se reconhece medida comum de valores e há valor e preço distintos do valor e preços correntes' (idem: 148). Com as teorias sintéticas: 'neste ecletismo admite-se ou não a medida comum de valores e a distinção entre os normais ou naturais e correntes conforme se dá mais importância a uma ou outra das teorias que se querem reunir' (idem: 148). Quer dizer, é impossível reunir numa verdadeira síntese aquilo que agora são dois contrários absolutos, e não dois pólos de uma 'contradição' hegeliana. As teorias ditas sintéticas são, pois, na verdade oportunistas e espúrias. Ora bem, definido o problema nestes termos, Laranjo comenta algumas páginas adiante:

'Os escritores que negam que haja uma medida do valor fundam-se no facto de não haver uma utilidade que persista sempre com o mesmo valor, de variarem todos os valores com as diversas circunstâncias. Todavia, se não há uma medida do valor: 1º a troca, condição necessária de uma sociedade baseada sobre a especialização das ocupações, não tem norma de justiça; 2º todas as

permutações, pelo facto de se fazerem, são de valores iguais, não se podendo por elas empobrecer ou enriquecer; 3º os indivíduos que vendendo e comprando dizem «ganhei ou perdi», ou «nem ganhei nem perdi» são insensatos, pois que qualquer destas locuções supõe um justo valor das coisas com o qual se compara o que se deu e o que se recebeu, uma relação proporcional de quantidade, segundo a qual, e não segundo outra, se devem fazer as permutações, para que se realize justiça. Do facto de variar o valor das utilidades com as circunstâncias de tempo, lugar e outras, não se segue que seja impossível determinar-lhes o justo valor relativo, principalmente no mesmo tempo e na mesma sociedade, do mesmo modo que de diminuir o peso dos corpos quando se caminha para o equador, não se segue que eles não se possam pesar' (idem: 156-7).

Em suma, se bem que a utilidade e o trabalho sejam ambos condições do valor, uma vez que as utilidades são diversas, 'só o trabalho pode servir de medida do valor, e é justo que só ele o determine e o meça, porque não sendo os elementos das utilidades criação do homem, sendo só dele o esforço, intelectual e físico, que os combina, só por esse esforço pode pedir recompensa' (idem: 157). Daqui conclui Laranjo que o valor deve pois ser medido pelo trabalho social médio gasto na produção dos bens. A esta norma, que afirma ser a de Smith, Proudhon e Marx, objecta todavia com os afastamentos individuais relativamente a esse termo médio e com a existência de vários tipos de trabalho quanto a intensidade, especialização, desgaste, etc., que seria necessário reduzir a um termo comum. Concede todavia que a mecanização crescente dos processos produtivos cria condições mais propícias para se proceder a esse cálculo. Do conjunto da discussão retira, assim, que 'Se o princípio do valor de Smith e dos socialistas é pois justo, não é justa a regra em que o pretendem traduzir, e para a que o seria não há ainda elementos estatísticos de determinação; há apenas um problema indicado' (idem: 158). Provisoriamente, portanto, a regra de justiça no valor, ou aquilo a que mais próximo se pode almejar na actual organização económica, devem ser os custos de produção (ficando os custos em trabalho 'um ideal remoto'). Todavia, reconhece-se que a eles se coloca o mesmíssimo problema das variações individuais relativamente ao termo médio que se colocou a propósito da medição em trabalho.

Se isto é, em essência, o que Laranjo pensa *do que deve ser o valor*, a discussão a que em seguida procede sobre *o que é o valor* não faz mais do explicitar uma aguda consciência do sem número de circunstâncias que, num qualquer mercado, conduzem ou podem conduzir a um afastamento dessa situação ideal. O único contributo significativo nesta matéria é, talvez, a opinião dada de que as teses defendidas por Ricardo e por Roscher, aquele apontando para os custos mais elevados, este para os mais reduzidos como termo do valor, são ambas unilaterais. O valor deve ser o custo de produção médio.

Por fim, no ponto intitulado *o que foi e tende a ser o valor*, Laranjo trata dos mecanismos que fazem realmente o que é aproximar-se do que *deve ser*. O resumo que ele próprio faz deste

texto é o seguinte: 'Diminuição progressiva das oscilações do valor corrente acima e abaixo do normal pelas seguintes causas: diminuição da raridade e do excesso das utilidades; diminuição do valor delas e da desigualdade das fortunas' (idem: 163). Neste ponto expressa, em essência, raciocínios conducentes à noção de que, por efeito do aumento da escala dos processos, por efeito da chamada *lei dos grandes números*, em suma, a existência de situações extremas tende a ser suprimida em virtude dos próprios mecanismos de mercado. O predomínio crescente do grande número, o facto de cada vez mais toda a gente ter de trabalhar, a igualização progressiva das condições sociais e económicas, testemunhada pelas 'formas históricas da organização das indústrias, desde a escravatura até às cooperativas' (idem: 164), a produtividade crescente do trabalho e a queda do valor das mercadorias, tudo isso anima Laranjo e o persuade da possibilidade efectiva de realização do que considera serem ideais de justiça.

A este respeito, duas observações relativas a teoria económica. Primeiro, que o conhecimento de Marx, nesta matéria, se resume como já referi ao capítulo I de *O Capital*, que é o capítulo citado neste trecho. Laranjo, significativamente, faz do problema trabalho *versus* custos de produção um problema de graus diferentes de realização de um mesmo ideal de justiça. Não exactamente um problema de análise económica. Deve, em todo o caso, ser dito a seu favor que ele *está consciente* da existência do problema, mesmo sem nunca ter lido o Livro III de *O Capital* ou ter travado conhecimento com os economistas austríacos (que ele nunca cita).

Segundo, que dos autores da revolução marginalista que refere, Jevons e Walras, ele não retira, como já escrevi, o cálculo marginal, mas tão somente aquilo a que chama sensualismo ou, no caso do francês, a ênfase nos métodos matemáticos. É certo que, quando discute as teorias subjectivas do valor, se refere às 'ideias de Stanley Jevons, que apresenta a seguinte fórmula: o trabalho governa a oferta, a oferta regula as necessidades, as necessidades determinam o valor, e que exprime as leis da oferta e da procura por este modo: um aumento de preço tende a produzir uma oferta mais forte e uma procura mais fraca; uma diminuição de preço tende a produzir uma oferta mais fraca e uma procura mais forte. Reciprocamente um aumento da oferta ou diminuição da procura tende a diminuir o preço, e uma diminuição da oferta ou um aumento da procura tende a aumentar o preço' (idem: 153). Mas o certo é que de toda esta enorme polissemia dos termos *procura* e *oferta* acaba Laranjo por retirar que nada de essencial se pode concluir acerca do valor se nos ficarmos por eles: 'portanto se a oferta e a procura são causas ou leis de variação do valor, o valor é causa ou lei da oferta e da procura, e a história mostra que o valor determina na oferta e na procura variações mais gerais e mais duradouras do que as que a oferta e a procura determinam no valor' (idem: 159). Por conseguinte, nesta matéria ficamos conversados. Mas o que é ainda mais interessante notar é que, de certo modo dobrando a parada na réplica ao economista britânico, Laranjo chega a propor valorizar ainda mais do que ele a importância da procura nos processos económicos. Só que apenas para a tomar como pano de fundo omnipresente que, por isso mesmo, a nada de essencial afecta. Assim, 'a fórmula de Jevons transtorna completamente a ordem natural dos fenómenos económicos. O trabalho, diz ele, governa a oferta, a oferta regula as necessidades, as necessidades determinam o valor.

As necessidades, respondemos nós, não são reguladas pela oferta, são o facto primeiro e a causa última e geral de toda a acção económica e não têm nada antes de si, mas, dadas como leis e medidas do valor, não ensinam coisa alguma; as teorias subjectivas são a base das objectivas, mas por si só são insuficientes para a formação da ciência' (idem: 166). Em suma, total incompreensão do elemento específico da formulação jevonsiana ( justamente o raciocínio na margem ) seguida da sua assimilação à grande família das teorias subjectivas e consequente recusa.

Depois, duas outras observações mais sociológicas. Primeiro, que a verificação desta lógica de aproximação à média não o conduz à típica atitude de medo do triunfo da mediania associado ao peso do grande número, perda da individualidade, desencantamento do mundo, etc., tão característica de variadíssimos filósofos sociais da última viragem de século. Nada aqui de uma aversão à *la Galton* pelo referido retorno à média ou hipertrofia da zona média da curva de sino. Por outro lado, se o grande número traz um 'fim da história' à *la Cournot*, então tanto melhor. Foi ao fim dos suplícios e das injustiças que se chegou. Mas parece também razoável admitir a este respeito que, de acordo com o carácter simultaneamente insaciável e perfectível que, logo no texto de 1871, Laranjo identificou no ser humano, esta perspectiva nunca pudesse chegar a assustá-lo verdadeiramente. Mude-se a escala da análise e os problemas que antes pareciam minúsculos e irrisórios podem bem, depois de resolvidos aqueles que os precederam, tornar-se tão dignos como eles das nossas preocupações, das nossas esperanças e dos nossos esforços.

Segundo, que o facto de observar isto a respeito do mercado não conduz Laranjo à característica opinião conservadora de supostos efeitos perversos, risco ou futilidade (Hirschman 1997) das actuações políticas visando, se possível, apressar a realização da justiça, removendo obstáculos e evitando atritos e sofrimentos. Em todo o manual é clara a defesa de uma postura intervencionista e reformista, promovendo a redução das desigualdades sociais e, em geral, preocupada em defender os fracos, bem como em estimular a instrução, o fácil acesso aos instrumentos de circulação (baixa do juro) e a construção de infra-estruturas e obras públicas promotoras do crescimento económico. Em suma, um programa saint-simoniano ou de socialista de cátedra adaptado com mais ou menos felicidade, e onde com alguma boa vontade podemos entrever os germes do que viria a ser o *Welfare State* do século XX.

## **6. Nós, os números**

Da restante produção de José Frederico Laranjo mencionarei de seguida alguns aspectos dos seus discursos parlamentares, para concluir com uma referência a três obras de carácter académico: sobretudo aos *Princípios de Direito Político e Direito Constitucional*

*Português*, mas também aos *Princípios e Instituições de Direito Administrativo* e ao escrito intitulado *A Política de Aristóteles - Resumo*.<sup>1</sup>

Se há coisa que é clara no conjunto das intervenções parlamentares de Laranjo é a coerência dos seus pontos de vista, quer comparados os vários discursos feitos na oposição com os que foram escritos em situações de maioria parlamentar do Partido Progressista, quer quando confrontada a produção parlamentar com a produção académica. Consideremos alguns dos principais temas da primeira.

Oposição à existência de concessões nas colónias e, em geral, às 'colónias de plantação', como lhes chama (Laranjo 1879: 29). Vivem da escravatura aberta ou mal dissimulada dos trabalhadores e promovem tudo aquilo com que Laranjo antipatiza. Para além disso, implicam avultados investimentos públicos, feitos em benefício de particulares. Pelo contrário, uma colonização que signifique maiores fluxos populacionais, uma propriedade fundiária mais dividida (e também menores gastos públicos) é-lhe simpática, embora esteja ciente de que o destino das colónias é separarem-se um dia da respectiva metrópole. Também aqui, a luta de alemães e britânicos por *espaço vital* na África austral o assusta, temendo que ela seja feita à custa dos portugueses.

Preocupação constante com o sistema bancário e o crédito em geral. A defesa da generalização dos meios de circulação com vista à baixa da taxa de juro e à democratização dos investimentos é algo que nunca abandona. É justamente a propósito de discussões relacionadas com o sistema bancário que Laranjo produz uma profissão de fé solene em pleno parlamento, declarando que havia muito que era socialista e que continuava a sê-lo: simultaneamente 'socialista de Estado', porque quando os capitais se concentram e as empresas crescem, ou o Estado as possui ou elas a ele; e 'socialista cooperativo', porque em face desses leviatãs que tanto podem ser o Estado como as empresas, manter os indivíduos separados uns dos outros é forma segura de lhes retirar toda a liberdade real (Laranjo 1887: 14).

Também em discurso parlamentar, Laranjo declara em certa ocasião (Laranjo 1888b: 27) que era proteccionista, sim, e que tinha sido proteccionista quando isso ainda não estava na moda. Que, portanto, era difícil darem-lhe lições nessa matéria. Note-se que não é na perspectiva duma doutorice balofa que Laranjo se coloca, mas na da coerência do conjunto do seu percurso pessoal, em termos de intervenção académica, política e cívica. Caberá talvez, a este respeito, referir que logo na obra de 1871, em nota, faz uma transcrição extensa de um texto de Kant (que ele próprio traduzira do francês para português) e que é, nem mais nem menos, o célebre escrito onde o filósofo alemão defende vigorosamente que *o que é verdadeiro em teoria também o é necessariamente na prática*. Acerca de proteccionismo, deve dizer-se que Laranjo se coloca do ponto de vista de Carey e List, isto é, do ponto de vista de um

---

<sup>1</sup> Para além destas obras, merecem ainda menção especial os *Economistas Portugueses*, onde faz um esforço digno de nota no sentido de *nacionalizar* a Economia Política, tornando a recepção das sucessivas correntes em Portugal susceptível de ser referida a uma tradição, digamos, endógena.

proteccionismo sobretudo industrialista, embora acabe por transigir também em princípio (no manual universitário) com a protecção à agricultura. Recordar-se-á que na política portuguesa de finais do século XIX se discutiu acaloradamente sobretudo o proteccionismo cerealífero.

Tom democrático da generalidade dos discursos. O Partido Progressista é agrupado com o conjunto dos partidos ditos populares, o que é condizente com a sua concepção geral relativa à evolução histórica. Quando visada a sua bancada por um orador do Partido Regenerador que declarara que, depois da saída de António Cândido, António Enes e Oliveira Martins do governo, os progressistas não eram mais do que números, Laranjo replica identificando-se, a si e ao seu grupo, justamente como 'nós, os números', aproveitando para acrescentar que a evolução histórica dos últimos séculos tinha sido, e ainda bem, a democratização, isto é, o triunfo dos ditos números. Pode passar-se sem os talentos, mas não sem eles (Laranjo 1888c: 44). O episódio não passaria, talvez, de pura anedota, não fosse a claríssima e vigorosa oposição de Laranjo ao cesarismo como prática, e ao culto do grande homem que geralmente a ele vem associado. Ora, precisamente, algumas das suas principais intervenções parlamentares destes anos de viragem de século são *A Questão Salmeron, As Ditaduras Políticas e a Financeira* e *Os Amigos das Instituições*. Trata-se de textos de defesa das garantias legais dos cidadãos, contra o desprezo pelas leis e pelo Parlamento revelados por Franco e Hintze. A estes, curiosamente, contrapõe-se o carácter muito mais democrático, mais parlamentar (em termos de responsabilidade governamental) e mais legalista do segundo Império alemão, entre nós por aqueles anos em geral referido como exemplo justamente de cesarismo<sup>1</sup>.

Este aspecto da atitude para com o cesarismo permite igualmente distingui-lo de Oliveira Martins, com quem, apesar de serem ambos do mesmo partido, as relações nunca terão sido as melhores. Já atrás referi a atitude de suspensão do juízo em matérias como a da Lemúria e outras afins, importantes para Martins, mas não para Laranjo. Pode acrescentar-se a discordância seca manifestada nos *Princípios de Economia Política* relativamente a pontos de vista daquele autor sobre matérias de circulação monetária (Laranjo 1997: 215). Ou ainda a distância e a cerimónia usadas na intervenção parlamentar de 17 de Fevereiro de 1892 e nos discursos sobre *O Banco Emissor* e sobre *A Questão do Porto de Lisboa*.

Tom persistente de pan-latinismo e francofilia em boa parte dos discursos. A França, a mais latina e por isso a mais universalista das nações, leva esse universalismo quase até ao esquecimento de si e à autodestruição. Contudo, Laranjo é, nesta matéria, tudo menos um ingrato. A França é o Sol, o mestre que nos ensinou a pensar. Se, como vimos, vai em certa ocasião ao ponto de a qualificar de *Cristo das nações*, cujos sofrimentos e vicissitudes, e mesmo eventual morte, a todas as outras aproveitam e a todas as outras redimem, já em outro trecho a

---

<sup>1</sup> Nos *Princípios de Direito Constitucional* voltará ao assunto dos *grandes homens*, considerando que muito se tem exagerado na defesa da sua importância na história e criticando Carlyle por abusos nesta matéria (Laranjo 1907(I): 51).

compara a uma Madalena que muito pecou, mas à qual é necessário tudo perdoar, em virtude do muito que também amou (cf. o manifesto eleitoral *Vitalidade dos Partidos Populares e do Partido Progressista em Portugal*, de Agosto de 1878, in Ventura 1984: 70 e ss). Todavia, a propósito da discussão dos direitos das mulheres e dos filhos ilegítimos, insurge-se contra o Código de Napoleão, que considera traduzir uma moral de canalhas, não corresponder às melhores tradições francesas e estar na origem do declínio demográfico daquele país (Laranjo 1903b). O código civil português, 'cosmopolita ou latino' (idem: 8), imitou o francês e, por isso, neste caso fez mal.

As referências à França obrigam a considerar, ainda que brevemente, a posição política de Laranjo em matéria de regime. Se a III República francesa, de que foi contemporâneo, foi conhecida na sua primeira fase como *república dos monárquicos* (passando depois a *república oportunista* e e, por fim, a *república radical*), a monarquia portuguesa dos últimos anos também já foi chamada *monarquia dos republicanos*, expressão através da qual se pretendeu traduzir a falta generalizada de convicções e o pragmatismo e camaleonismo do seu pessoal político. A este respeito, e independentemente das tomadas de posição de Laranjo atrás mencionadas, nas quais se assume como defensor das instituições contra os falsos amigos das mesmas, é de referir que na sua obra se pode detectar uma tendência (nem sempre perceptível, é certo) para considerar as discussões sobre a questão de regime e sobre matéria religiosa falsas questões, contra as quais os reformadores devem precaver-se. O trono e o altar, escreve em discurso parlamentar (Laranjo 1888b: 54-5), outrora combatidos pelos grupos democráticos e socialistas em geral, devem antes ser persuadidos a colocar-se do lado da causa justa, podendo a sua influência ser usada em prol das reformas. Mas também já nas próprias conferências do Instituto, ou ainda em discursos como *A Questão do Porto de Lisboa*, *A Questão Salmeron* e outros são detectáveis sinais desta tendência para considerar a questão social *a verdadeira questão*, sendo as querelas religiosas e de regime diversões a evitar. É evidente que, neste caso, se torna obrigatório pensar em socialistas alemães de oitocentos, como Rodbertus e o próprio Lassalle, com os quais seria talvez interessante confrontar a sua conduta.

## **7. Liberdade e associação**

Consideremos, por fim, os textos académicos atrás referidos. Dos *Princípios de Direito Administrativo* (sobretudo a Parte Primeira, parágrafos 14<sup>o</sup> a 23<sup>o</sup>) destacarei apenas a ênfase na necessidade de defender uma certa descentralização administrativa, protegendo as instituições municipais e os corpos locais em geral, como factor de integração social, contribuindo para que a sociedade não se transforme naquele aglomerado de 'grãos de areia sem cimento, indivíduos, átomos sem laço' que já nos *Princípios de Economia Política* (p. 138), e a propósito de Michel Chevalier, evocara. Elabora também (especialmente na Parte Segunda) sobre as vantagens do regime representativo, considerando a soberania do povo (concebida como democracia directa)

impraticável, por um lado, e tirânica, caso fosse levada à prática. A separação de poderes é justificada com base em argumentos de tipo spenceriano, isto é, com recurso às noções de diferenciação e especialização funcional como necessidades impostas pela complexificação (Laranjo 1888a: 65-7).

Nos *Princípios de Direito Constitucional* volta a estes assuntos, observando que, se os antigos viam apenas como garantias da liberdade individual a participação activa na vida política, a distribuição do poder por várias sedes e a sua duração breve, nós acrescentamos a essas noções a do respeito pelas leis e a dos direitos inalienáveis dos indivíduos (Laranjo 1907(I): 20). Se as instituições políticas da Atenas antiga não são adequadas à nossa civilização, Laranjo tão-pouco deixa escapar entretanto a ocasião de zurzir em dois dos críticos mais radicais daquelas, Platão e Xenofonte. A Platão censura a falta da compreensão da necessidade de diferenciação social e de respeito pelo indivíduo (idem: 163). O estado autárquico e rigorosamente hierarquizado defendido na *República* e nas *Leis*, assente na teorização consciente do embuste, não é mais do que a sociedade humana reduzida à condição de rebanho. É Esparta imitada e piorada (idem: 136). A Xenofonte considera um cínico e um rancoroso, que nunca foi capaz de fazer justiça a Atenas e à democracia, só tendo para com elas palavras de veneno. Aponta nele um precursor de Maquiavel, pela teorização da acção do grande homem como assunto de apreciação apenas em função da eficácia, como política separada da moral (idem: 127). O comunismo aristocrático, militarista, exclusivista e rústico que tanto os atraiu em Esparta é tudo menos um modelo. Esparta nunca maltratou nenhum Sócrates, nenhum Platão e nenhum Xenofonte, acrescenta porque nunca os teve (idem: 127-8).

A democracia a que Laranjo se refere criticamente, aliás, não é a democracia representativa em que habitualmente pensamos, a qual já tem uma componente oligárquica em virtude da distinção que, através do próprio processo de eleição, estabelecemos entre representantes e eleitores (visto que não sorteamos os cargos nem fazemos escalas para o seu desempenho), mas a democracia directa (vd., nas pp. 186-9, a discussão a que procede, seguindo Aristóteles, dos vários tipos de regimes puros e mistos, bem como das respectivas corrupções). De resto, também é óbvio que não sente nenhuma aversão pelas teorias contratualistas: 'a própria ideia do contrato social não era de todo um erro, porque, se o contrato não existe no começo da sociedade, é conveniente que, chegada esta a uma certa fase da sua evolução, exista alguma coisa que se pareça com isso e que determine os direitos e os deveres recíprocos do Estado e dos cidadãos; onde se errou de todo foi em se pensar com Rousseau que entregar-se cada um plenamente à soberania de todos ou da maioria era o mesmo que não se entregar a ninguém e que se manteria assim a liberdade, e em não se procurar a coordenação dos novos ideais com as antigas instituições representativas da França ou com as da vizinha Inglaterra, como se fez depois' (idem: 68).

Voltando a Comte e à questão dos métodos da sociologia, considera os factos económicos os mais gerais e mais simples dela, e os políticos os menos gerais e mais complexos. Refere a classificação a que Afonso Costa procedeu do direito económico, familiar,

administrativo e político e a que Manuel Emídio Garcia fez da sociologia, 'que Comte deixara na indistinção', e do mesmo direito político, económico, administrativo, moralizador e penal (idem: 13)<sup>1</sup>. Observa que a sociologia não pode ser estritamente dedutiva, não permitindo fazer previsões positivas, mas apenas indicar tendências (idem: 65). Erram também os que querem compará-la à biologia e reduzi-la aos métodos desta (idem: 65). Nota que, dada a complexidade dos factos de que se ocupa a sociologia, ela usa todos os métodos das outras ciências, mais a história, que indica tendências, e ainda a consciência moral, factor de que Comte se esqueceu (idem: 63). Diverge agora deste em matéria de predomínio da dedução ou da indução. Se é verdade que a importância daquela diminui da astronomia até à química, daí em diante aumenta. À sociologia não pode, pois, bastar tão-pouco a indução. Necessita, para além da história, da 'intuição moral', de levar em conta a 'ideia de dever':

'Portanto ou a ideia de dever, o imperativo categórico que vive e fala na nossa consciência moral, seja um *a priori*, como querem os espiritualistas, ou como já se viu que diziam outros, um efeito da incomensurável evolução dos séculos, fixando-se por hereditariedade, e aperfeiçoando-se constantemente, em todo o caso é necessário acrescentar mais este meio de conhecimento' (idem: 64).

Momentos necessários da ciência social são pois: a observação da evolução histórica, incluindo nessa a da época actual (isto, 'para se determinar o que foi, o que é e o que tende a ser'); e a intuição moral ('para se determinar o que deve ser'). Esta última, porém, 'é necessário que não seja a dum indivíduo, mas a da nação e da época' (idem: 66). Aliás, 'o que muitas vezes aparece como um *a priori* repentino é o resultado duma elaboração lenta' (idem: 67), verdade que se aplica aos indivíduos como às sociedades. Assim, as aspirações e os ideais de uma sociedade, as hipóteses e as deduções que deles resultam, tudo isso tem direito a cidadania científica plena. Só é necessário que os ideais e as aspirações estejam suficientemente generalizados e que as deduções não sejam inexactas ou demasiado longas. Com essas ressalvas, teve por exemplo razão a França em procurar pôr em prática a liberdade, a igualdade e a fraternidade, em visar 'um regime mais liberal, mais igualitário e de maior solidariedade entre todos os membros da nação' (idem: 67-8).

Num outro trecho dos *Princípios*, Laranjo volta à questão que defrontara logo em 1871, reafirmando agora a bondade das intenções de Rodrigues de Brito, que 'tinha a convicção e o sentimento profundos da insuficiência da filosofia kantiana para explicar os factos sociais e para contribuir utilmente para a solução dos problemas modernos' (idem: 88-9). A essa, sob o influxo

---

<sup>1</sup> A Emídio Garcia faz ainda uma outra referência nesta obra, considerando que a sua tipologia das formas sociais fundamentais, a unitária e a federativa, bem como a sua predilecção pela segunda, são no fundo tributárias de noções políticas proudhonianas (Laranjo 1907: 94-5). A vulgarização que fez da obra de Bluntschli foi acompanhada duma modificação desta "num sentido mais democrático" (idem: 93).

das revoluções de 1848 e da criação da Internacional, contrapunha as noções de associação económica, solidariedade nacional e fraternidade humana. Ao *neminem læde* 'interpretado no sentido de um individualismo feroz, opôs um princípio, também exagerado, de solidariedade, que leva ao comunismo' (idem: 89), o da *mutualidade de serviços*. Tratou-se, como se sabe, de um outro excesso, ao qual Laranjo procurou dar resposta numa fórmula que do kantismo salvasse o imperativo categórico, a noção de uma moral individual, conjugando-a com os ideais de solidariedade: liberdade e associação.

## 8. Conclusão

Mas nestas andanças do *a priori* e da determinação pelo social, neste jogo permanente entre o direito, a moral, a política, a economia e a sociedade, há ainda um outro elemento do percurso de Laranjo que não posso deixar de referir. É o que, não sei se por *astúcia da Razão*, por circularidade do tempo ou outra causa qualquer, o levou, de um início em Aristóteles, a uma passagem por Kant, a um salto para o panteísmo e o socialismo (Hegel e Marx), a uma transição para o positivismo e Comte, e ao regresso enfim, em parte também a Kant (a intuição moral), mas sobretudo a Aristóteles.

Com o estagirita tinha Laranjo travado obviamente conhecimento na primeira juventude, ele que fez prolongados estudos eclesiásticos e no seminário de Coimbra chegou a leccionar. Deve seguramente algo à sua influência uma primeira concepção do bem, exposta no escrito de 1869, onde está patente o finalismo e existe uma clara preocupação classificadora e generalizadora:

'Intencional ou social, moral ou jurídico, o bem dum ente não pode estar fora do ente, para que é bem, porque só com a condição de existir nele é que esse bem é o seu bem; o bem pois de um ente está na realização da sua essência, na conformidade das suas manifestações com a natureza, não particular sua, mas do género a que pertence. Da conformidade ou incongruência entre as manifestações dum ente com a sua natureza geral só pode julgar-se com o conhecimento prévio dessa natureza. Quem não conhecer por tanto a natureza dum ente não conhece o seu bem; Moral e Direito, ciências do bem do homem, precisam pois de conhecer a natureza do homem' (Laranjo 1869: 9-10).

Deve-lhe também, por certo, a formulação simultaneamente finalista e valorizadora do equilíbrio que do bem humano dá no escrito de 1871: 'o fim pois do homem não pode ser a perfeição absoluta, é a perfectibilidade a natureza das tendências limitada pela natureza das faculdades, a harmonia dumas e outras. (...) A perfectibilidade é o desenvolvimento harmónico e progressivo da personalidade do homem sob todas as suas relações essenciais. (...) Se a

perfectibilidade é o fim do homem é o seu bem, se é o seu bem é o seu dever' (Laranjo 1871: 36). O mesmo vale, bem entendido, para a preocupação manifestada neste mesmo texto em incorporar na definição de direito o seu conteúdo, incluídas as necessidades. O bem deverá ser também, forçosamente, felicidade.

Podemos continuar com a propensão, mais de uma vez expressa, para identificar o bem com o justo meio, com um terceiro termo identificado entre dois extremos, propensão tão característica de Laranjo quanto do célebre filósofo que, segundo declara, 'chamando os gregos à moderação', teria sido em boa verdade 'quase um socialista, como o foram, em ideal, os maiores espíritos da antiguidade' (Laranjo 1907: 204). E passar ainda para a própria importância da noção de *preço justo* nas discussões relacionadas com o valor (nos *Princípios de Economia Política*). Da noção aristotélica de juro como dinheiro nascido do dinheiro, 'de todas as aquisições a que é mais contra a natureza', escreve em nota nos *Princípios de Direito Constitucional*: 'Esta distinção da riqueza em natural e artificial, classificada de artificial a circulação, como meio e fonte de lucros, e a apreciação da usura como execrável, foram a principal fonte da doutrina da Igreja sobre a usura, e uma das fontes de um dos primeiros capítulos do *Capital* de Karl Marx' (idem: 164). Embora não diga qual capítulo e apesar da imprecisão da formulação, Laranjo refere-se muito provavelmente aos elogios rasgados que Marx faz a Aristóteles no capítulo I da sua obra. Todavia, reporta-se à *Ética a Nicómaco*, e não à obra que Laranjo comenta, *A Política*.

Prosseguindo, podemos ainda referir o elogio que também Comte fez ao filósofo grego, em trecho do *Curso de Filosofia Positiva* (4º Tomo) que Laranjo igualmente menciona na sua obra, mas neste caso citando-o longamente (idem: 155). Para Comte, Aristóteles pode com vantagem ser comparado ao próprio Montesquieu, não obstante todos os méritos do *Espírito das Leis*<sup>1</sup>. Fosse como fosse, via Marx ou via Comte, ou ambos, ou ainda directamente, o regresso a Aristóteles é indesmentível, tendo Laranjo resumido e comentado *A Política* pela mesma altura aproximadamente (1899) em que escreveu os *Princípios*. Uma das teses aí defendidas, logo na introdução, é a de que estão enganados os que afirmam que podemos, com base na obra do peripatético, opor moral a política. Podemos distingui-las, sim, responde Laranjo, mas nunca opô-las. O contrário, portanto, do que acontece com a tradição que vai de Xenofonte a Maquiavel.

Creio, enfim, poder dizer que à influência de Aristóteles não terá talvez sido estranho o facto de Laranjo se ter sentido atraído pela indução, pela investigação histórica em geral e pela escola histórica; mas também o ter podido frequentá-la sabendo todavia evitar as aporias da

---

<sup>1</sup> Noutra passagem desta obra (Laranjo 1907(II): 28), Comte é comparado a Maistre, e o positivismo ao catolicismo. Em mais de uma ocasião na sua obra, Laranjo insurge-se contra os que têm sempre a boca cheia de positivismo, mas são na verdade completos ignorantes na matéria (cf. Laranjo 1888b: 55). Também chega a criticar os positivistas por fazerem contra o que pregam, praticando muita metafísica e muito pouca observação (cf. Laranjo 1907(I): 94, a propósito de Manuel Emídio Garcia).

mesma. De facto, se é verdade que aquela começa com o convite à erudição historiográfica traduzido pela célebre sentença de Goethe que serviu de epígrafe aos *Grundriss* de Schmoller *aquele que não pode prestar contas dos três mil anos que o precederam está condenado a errar na obscuridade e a limitar-se a viver o dia a dia* (cit. Gide e Rist 1926: 477) , talvez também o seja dizer que uma outra sentença de Goethe o célebre *individuum est ineffabile*, que serviu de epígrafe agora à obra de Meinecke sobre o historicismo (Meinecke 1983) acaba por fixar-lhe o fim quase inevitável, em virtude da característica aversão da escola pelas leis gerais, e da sua ênfase no estudo dito compreensivo e individualizante. A ser assim, se nada do que ficamos a conhecer é susceptível de generalizações, corre portanto o risco de se tornar verdadeiro o comentário cínico de acordo com o qual *a única coisa que se aprende com a história é que com a história não se aprende nada*.

Tudo isto, como é óbvio, é assunto que poderia dar para tratados. Mas, independentemente de tudo mais, podemos registar desde já que, de certo modo, o ambiente intelectual germânico da última viragem de século pode ser definido como um movimento de oscilação entre a posição de Schmoller (que é a da *velha*, bem como a da *nova* escola histórica) e a que, pelo seu lado, Nietzsche expressava ao escrever: 'Aquele que não sabe sentar-se no umbral do monumento, esquecendo todo o passado; aquele que não sabe erguer-se num espaço como uma deusa da vitória, sem vertigens e sem medo, não saberá nunca o que é a felicidade' (*Da utilidade e Inconvenientes da História para a Vida*, cit. Torgal et al. 1996: 242). Neste outro caso, como se considera o tempo circular, a eternidade está no momento que passa sempre, no *novum* permanentemente reactivado visto que toda a circunferência está em cada um dos seus pontos. Assim, a atitude do *espírito profundo* define-se, nestas circunstâncias, como uma paradoxal superficialidade e frivolidade. Como consciência da fatuidade de tudo, salvo o próprio instinto vital, o sentido da necessidade de ser sempre capaz de agarrar o momento pelos cabelos, de navegar com todos os ventos, para usar a expressão do poema *A Minha Ventura* do mesmo Nietzsche: 'Depois que me cansei de procurar,/ Aprendi os inventos./ Desde que um vento me quis contrariar,/ Navego com todos os ventos ' (Nietzsche 1986: 125).

Que no caso da novíssima escola histórica o movimento era já claramente para esta segunda posição é o que pode com facilidade concluir-se das considerações metodológicas de um Weber, por exemplo. Porém, mais claras do que essas, são ainda as de um Schumpeter. O célebre economista austríaco, que fora ele próprio membro do grupo do *Archiv für Sozialwissenschaften und Sozialpolitik* (isto é, que fora ele próprio tributário da tradição da escola histórica), acaba por, na sua *História da Análise Económica*, ter uma tirada reveladora a propósito da abstinência teórica dessa escola, ao comparar Schmoller a uma personagem de Henrik Ibsen, o marido apatetado da célebre Hedda Gabler, que procurava esconder a sua falta de *esprit* numa erudição tão inútil quanto maçadora, sendo autor de várias monografias.

Se, portanto, a tradição historiográfica pode tender a uma pretensão de profundidade exaltada, que é a da sugestão de ligação aos três mil anos de história, à grande marcha da humanidade (Schmoller e a primeira sentença de Goethe), por outro, ela pode também, em

movimento pendular, ser atirada para um pirronismo radical (Weber e a segunda sentença de Goethe), ou ainda, visando libertar-se deste último, para uma atitude de *dandy in the underworld*, para a exaltação de uma certa frivolidade atrevida e aristocrática, que é a que resulta de uma pretensa consciência da insustentável ligeireza, melhor, da insuportável leviandade do ser ( e da correlativa necessidade de saber lidar com isso, não através do conhecimento das profundidades, mas da habilidade para navegar à bolina, para permitir-se ir com a corrente e, todavia, saber tirar partido dela (Nietzsche e Schumpeter).

A menos que se considere isso como *demasiado humano*, será disparatado, neste contexto, supor que o facto de se estar familiarizado com a noção aristotélica de que *só há ciência como ciência do geral* é algo que pode ajudar a evitar muitos becos sem saída ?

## Referências Bibliográficas

- Durkheim, Émile (1977) *A Divisão do Trabalho Social*, Lisboa, Presença.
- (1980) *As Regras do Método Sociológico*, Lisboa, Presença.
- Giddens, Anthony (1976) *Capitalismo e Moderna Teoria Social*, Lisboa, Presença
- Gide, Charles e Rist, Charles (1926) *Histoire des Doctrines Économiques depuis les Physiocrates jusqu'à nos Jours*, Paris, Sirey.
- Hirschman, Albert (1997) *O Pensamento Conservador*, Lisboa, Difel
- Laranjo, José Frederico (1869), *Conveniência de uma Escola de Filosofia Anexa à Universidade*, Coimbra, Imprensa Literária.
- (1871) *O Conteúdo e o Critério do Direito*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- (1874-5) *Conferências sobre o Socialismo*, O Instituto, 20.
- (1878) *Teoria Geral da Emigração e sua Aplicação a Portugal*, Coimbra, Imprensa Literária.
- (1979) *As Concessões na Zambézia*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1885) *Sociedades Cooperativas*, Lisboa, David Corazzi Editor.
- (1887) *O Banco Emissor*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1888a), *Princípios e Instituições de Direito Administrativo*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- (1888b) *Questões de Política*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1888c) *A Questão do Porto de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1889) *O Pagamento de uma Dívida do Estado*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1890) *Liberdade e Associação*, Portalegre, Tipografia de F. C. Sanches.
- (1894) *A Questão Salmeron*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1899) *A Política de Aristóteles - Resumo*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- (1903a) *As Ditaduras Políticas e a Financeira e os Amigos das Instituições*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1903b) *As Interpretações ao Código Civil - Discursos*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- (1907) *Princípios de Direito Político e Direito Constitucional Português*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- (1976) *Economistas Portugueses*, Lisboa, Guimarães Editores.

- (1997) *Princípios de Economia Política*, Lisboa, Banco de Portugal.
- Lukes, Steven (1984) *Émile Durkheim: su Vida y su Obra*, Madrid, Siglo XXI.
- Meinecke, Friedrich (1983) *El Historicismo y su Genesis*, Madrid, Fondo de Cultura Económica.
- Nietzsche, Friedrich (1986) *Poemas*, Coimbra, Centelha.
- Schumpeter, Joseph (1964) *História da Análise Económica*, São Paulo, Fundo de Cultura.
- Torgal, Luís Reis; Mendes, José Amado; Catroga, Fernando (1996) *História da História em Portugal, Sécs. XIX-XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Ventura, António (1984), *José Frederico Laranjo - Trinta Anos de Política*, Portalegre, Assembleia Distrital de Portalegre.